

MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA APAE-Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais**

Monte Castelo/SC
2023

Sumário

1.0 OBJETO	5
2.0 O PROJETO	5
3.0 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES	6
4.0 PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA	6
5.0 FISCALIZAÇÃO	7
6.0 RECEBIMENTO DA OBRA	8
7.0 RESPONSABILIDADES I	8
8.0 RESPONSABILIDADES II	9
9.0 OBJETIVO	10
9.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS	10
9.1.1 Identificação e local da obra	10
9.2 DESCRIÇÕES	10
9.3 SERVIÇOS PRELIMINARES	10
9.4 MANUTENÇÃO DA OBRA	10
10.0 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	11
10.1 DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES	11
10.1.1 Remoções de forro	11
10.1.2 Remoções de telhas	11
10.1.3 Demolição de lastro de piso	12
10.1.4 Remoção de luminaria	12
10.2 PAREDE / ALVENARIA	12
10.2.1 Tijolos Cerâmicos	12
10.3 REVESTIMENTOS	13
10.3.1 Chapisco	13
10.3.2 Reboco	13
10.4 FORROS	14
10.4.1 Forro de PVC	14
10.4.2 Materiais	14
10.4.3 Processo executivo	14
10.5 PISO / CALÇADAS	14
10.6 COBERTURA / REFORMA	15
10.6.1 Estrutura metálica	15
10.6.2 Terças de madeira	15
10.6.3 Modificação de telhado	15

10.6.4 Telhamento de fibrocimento	15
10.6.4.1 Cumeeiras de fibrocimento	15
10.6.5 Manta termica aluminizada.....	16
10.6 AGUAS PLUVIAIS / DRENAGEM	16
10.6.1 Calhas e rufos.....	16
10.6.2 Condutores verticais e horizontais	16
10.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16
10.7.1 Carga e transporte de Entulho	16
10.7.2 Limpeza Final da Obra	17

1.0 OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA na APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, Rua Três de Maio, município de Monte Castelo.

Nas obras contratadas ou conveniadas, sob regime de Empreitada Global, caberá à Contratada, o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, inclusive vigilância, máquinas, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações completas, canteiro de serviços, bem como todos os Encargos Sociais, Taxas, Impostos, Emolumentos, Licenças, Alvarás, Certidões, placas e tudo mais que se fizer necessário, para o fiel cumprimento do objetivo contratado ou conveniado. A contratada deverá manter na obra, cópias de todos os projetos fornecidos, bem como do caderno de encargos, especificações particulares e contrato.

2.0 O PROJETO

O projeto ARQUITETÔNICO, com os respectivos Memoriais Descritivos, serão elaborados para **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA na APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**.

Caberá à Contratada fornecer na entrega da obra, todos os projetos atualizados, com todas as alterações que por ventura sejam efetuadas durante a execução da obra.

A Contratada deverá examinar minuciosamente todos os elementos fornecidos, antes e durante a execução da obra, devendo comunicar à fiscalização sobre qualquer discrepância, falha ou omissão contratada.

Toda e qualquer alteração dos projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimo, redução ou modificação, terá obrigatoriamente, participação efetiva de seus autores, com expressa autorização da Prefeitura Municipal de Monte Castelo e ou fiscalização devidamente credenciada.

OBS: Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que contratada não teve qualquer dúvida relacionada com interpretação dos projetos, como também executou verificação e conferência dos quantitativos dos serviços apresentados na Planilha de Custos para execução da obra e verificações dos demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar a proposta completa.

As especificações a serem obedecidas são as contidas no projeto executivo e, na falta destes, as descritas nas Planilhas e neste Memorial, que são complementares, juntamente com

os detalhes constantes deste caderno e no detalhamento, aplicando-se também em serviços deles derivados ou semelhantes, cujas considerações eventualmente estejam omissas.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

3.0 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

4.0 PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não

alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

5.0 FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Castelo manterá direção de obra para o acompanhamento das mesmas, denominadas Fiscalização desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo.

À fiscalização de obra caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:

- Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do projeto;
- Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Ordenar a retirada da obra de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embaraçando ou dificultando a ação da fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços; - Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para a obra.
- Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos desde que admitida nas Especificações Técnicas, Memoriais Específicos e projetos.
- Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na obra. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;
- Ordenar que seja feito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da

Contratada os ônus e despesas da correção realizada;

- Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelo Setor correspondente da Prefeitura Municipal de Monte Castelo;
- Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

6.0 RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento dos serviços e obras executadas pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas.

- 5.1.1 Na primeira etapa, após solicitação da Contratada e mediante vistoria realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório.
- 5.1.2 A Prefeitura Municipal de Monte Castelo comunicará oficialmente à Contratada, sobre as correções e complementações necessárias para o recebimento definitivo.
- 5.1.3 Na segunda etapa, decorridos 07 dias a contar da data do Termo de Recebimento Provisório e, mediante nova vistoria, satisfeitas as exigências eventuais, será efetuado o Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.1.4 Termo de Recebimento Definitivo conterà declaração de que o prazo mencionado será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo termo, ou seja, a responsabilidade da Contratada será de cinco anos pela execução e pela aplicação dos materiais, bem como pela solidez e segurança do trabalho, quer em razão dos materiais, quer do solo, exceto quanto a este se, não o achando firme, prevenir por escrito, em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

7.0 RESPONSABILIDADES I

Após o Recebimento Definitivo da Obra, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentarem nesse período, independentemente de qualquer pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que

sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma de legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Prefeitura Municipal de Monte Castelo efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens e pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e aos praticados por seus funcionários e prepostos, ou de fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de Leis, Decretos, Regulamentos e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar à Prefeitura Municipal de Monte Castelo por quaisquer pagamentos que seja obrigada a pagar a esstítulo, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

A Contratada isentará a Prefeitura Municipal de Monte Castelo de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza provenientes de seus funcionários, fornecedores, subcontratadas, vizinhos ou terceiros que possam ser atingidos pela execução da obra.

8.0 RESPONSABILIDADES II

Todos os materiais a serem empregados na construção serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão às presentes especificações e serão submetidos a exame e aprovação da Fiscalização, quando necessários.

Será expressamente proibido manter no canteiro da obra, quaisquer materiais não constantes das especificações, bem como todos aqueles que, eventualmente, venham aser rejeitados pela Fiscalização, após consulta ao profissional responsável pela mesma.

Se as condições locais forem aconselháveis à substituição de algum material por outro equivalente, isso só poderá ser feito mediante autorização expressa, por escrito daFiscalização.

Adiante se encontram especificados os materiais que serão empregados nas obras projetadas, bem como outros, embora não previstos, poderão se tornar necessários, a critério da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

A Prefeitura Municipal de Monte Castelo fornecerá à Contratada a especificação de qualquer outro material aqui não especificado, quando for necessário.

9.0 OBJETIVO

As presentes especificações destinam-se a determinar os elementos construtivos e procedimentos de execução.

9.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

9.1.1 Identificação e local da obra

A obra em questão refere-se **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA na APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, Rua Três de Maio, município de Monte Castelo.

9.2 DESCRIÇÕES

A obra deverá ser executada de acordo com os projetos: arquitetônico e complementares, parte integrantes deste Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. O sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais para a construção disposto nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

9.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

As áreas onde os serviços serão executados deverão ser isoladas de tal forma que evite riscos aos usuários das edificações adjacentes. Em todo período de execução será necessário à colocação de sinalização com informação de orientação, desvio e obstáculos. As placas de sinalização devem estar em perfeitas condições ao entendimento das informações, tamanhos apropriados e atender as normas Brasileiras de segurança. Toda sinalização deve permanecer em tempo integral no local de execução, no período de contrato ou enquanto estiverem sendo executados serviços no local.

Deverão ser fixadas placas para identificação da obra e seus responsáveis, bem como as licenças para a perfeita legalização do empreendimento junto aos órgãos competentes.

9.4 MANUTENÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra deverá ser disponibilizado para os trabalhadores

equipamentos de proteção individual (EPI), como: óculos, máscaras, capacetes, luvas, botina, cintos de segurança, protetores auriculares e qualquer outro equipamento que se torne necessário para garantir a segurança do trabalhador no desenvolver de sua atividade, (sendo esta necessidade, avaliada pela fiscalização), e equipamentos de proteção coletiva (EPC), como guarda corpo, proteção de aberturas no piso, dispositivo de proteção para limitação de que das e outros.

O dimensionamento das instalações no canteiro de obras, nos equipamentos que atendem os funcionários, deve atender as especificações da NR18, condições do meio ambiente de trabalho na indústria da construção e da NR 24, condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Todo entulho ou sobras de material devem ser diariamente coletados, removidos e depositados em local orientado pela fiscalização.

Toda área de execução deve ser devidamente sinalizada assim como também todos os locais de utilização de armazenagem de materiais. Os serviços devem ser executados de maneira a zelar por toda estrutura existente. Ficará por conta da contratada todo e qualquer dano causado a instalações já existente nas adjacências do local da obra. Todos os materiais devem ser alojados em locais definidos pela fiscalização

10.0 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES

10.1.1 Remoções de forro

Para a execução do nivelamento do telhado deverá ser executado a remoção parcial do beiral de madeira existente.

Para a adequação da inclinação da área do telhado indicado no projeto, deverá ser realizado a remoção cuidadosa do forro de PVC e toda sua estrutura existente o qual deverá ser acomodado em local seguro para a reinstalação do mesmo.

10.1.2 Remoções de telhas

As áreas de telhas cerâmicas especificadas em projeto deverão ser removidas sem considerar seu reaproveitamento, já as áreas onde esta, especificado a remoção de telhas de fibrocimento, deverá ser executado a remoção das mesmas de forma cuidadosa para o seu

reaproveitamento, com está especificado em projeto.

10.1.3 Demolição de lastro de piso

A area de demolição de lastro de piso, refere-se ao local onde deverá ser instalado um novo condutor horizontal, com diâmetro de 150mm.

10.1.4 Remoção de luminaria

As luminarias do ambiente onde está localizado atualmente a sala de fisioterapia deverão ser removidas cuidadosamente para a sua reinstalação, apos a recolocação do forro de PVC.

10.2 PAREDE / ALVENARIA

As alvenarias especificasem projeto, refere-se a pequenos trechos de fechamento, por conta da adequação de inclinação e nivelamento do telhado.

Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos, sendo que o local de trabalho das alvenarias deve permanecer sempre limpo.

Deverão seguir as dimensões e alinhamentos constantes nos projetos de arquitetura. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se à parede acabada, com seu revestimento, sendo admitida variação máxima de 1cm.

As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Não serão admitidos, na mesma parede, tijolos de diferentes procedências.

Na ligação com pilares, prever a utilização de barras de aço com diâmetro de no mínimo 6,3 mm, distanciadas cerca de 40cm e engastadas nos pilares e na alvenaria.

10.2.1 Tijolos Cerâmicos

Serão utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade com ranhuras, fabricados segundo a NBR 15270-1 e ensaiados segundo a NBR 15270-3.

Todos os tijolos devem ser assentados com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura.

A espessura das juntas não deve ultrapassar 15mm, depois da compressão dos tijolos

contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. As juntas serão escavadas a fim de facilitar a aderência do revestimento que será aplicado sobre a alvenaria.

O projeto arquitetônico apresenta as dimensões das paredes revestidas. Não havendo especificação particular em contrário, a argamassa de assentamento dos tijolos será a argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada). Nunca poderão ser cortados os tijolos para formar a espessura definida no projeto.

10.3 REVESTIMENTOS

10.3.1 Chapisco

Deverá ser aplicado, caso não haja indicação contrária, em todas as superfícies das alvenarias de tijolos cerâmicos.

A alvenaria antes de receber o revestimento deve estar seca, as juntas completamente curadas, deixando transcorrer o tempo suficiente para sua acomodação (assentamento). Para a aplicação, as paredes devem ser preparadas: limpar a alvenaria com vassoura, cortar eventuais saliências da argamassa das juntas e umedecer adequadamente a superfície.

Deverá ser executado com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3, espessura 5mm. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura. Poderá ser aceito (com o aval da fiscalização da obra) chapisco com argamassa industrializada.

10.3.2 Reboco

O revestimento deverá ser aplicado com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada (já executada) será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. Ao final, o acabamento será feito com esponja densa.

10.4 FORROS

Os locais onde deverá ser instalado ou reinstalado estão especificados em projeto.

10.4.1 Forro de PVC

Para a utilização e instalação do forro de PVC, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas;
- Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;
- Locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas;
- Só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

10.4.2 Materiais

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

10.4.3 Processo executivo

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis de madeira, presos à estrutura de madeira existente. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de parafusos apropriados para ta finalidade.

10.5 PISO / CALÇADAS

A execução do piso será com impermeabilizante e com 6,0 (seis) centímetros de espessura. O piso terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 1 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm². Serão executados somente depois que o

terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas. É imprescindível manter o piso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 08 dias para que cure.

10.6 COBERTURA / REFORMA

10.6.1 Estrutura metálica

O telhado onde está localizada a sala de fisioterapia deverá ter a inclinação da sua cobertura alterada, de acordo com as dimensões e inclinações especificadas em projeto, one será intaladso um treliça metalica para sustentação dos caiboe e por consequencia as teeças e telhas.

10.6.2 Terças de madeira

As terças de madeira que serviram de apoio para o telhado de fibrocimento deverá ser executado com maderia de lei (pinho) de primeira qualidade nas bitolas de (5,0x5,0)cm, em perfeito alinhamento para que seja possível a fixação das telhas.

10.6.3 Modificação de telhado

Deverá ser executada um estrutura de madeira de lei (pinho) de primeira qualidade com bitolas de (5,0x10,0)cm, sobreposta a estrutura existente na área especificada em projeto.

10.6.4 Telhamento de fibrocimento

O telhamento deverá ser executado com telhas de fibrocieimento na espessura de 6,0mm, com as dimensoes das peças variaveis, asssim com especificados em projeto.

10.6.4.1 Cumeeiras de fibrocimento

As cumeeiras deverão ser executadas com peças específicas de fibrocimento, com dois tipos de angulos de inclinação, parte do telhado onde será aterado a inclinação, deverá ser executado com cumeeira de 10 grasu de inclinação, e parte será executado com cumeeiras tipo

universal onde a mesma se adapta a diferentes ângulos dentro de um intervalo de 10° a 30°.

Não será permitido a instalação de qualquer outro tipo de cumeeira, diferente da especificada em projeto.

Tanto as telhas quanto as cumeeiras deverão ser fixadas com parafusos específicos para tal finalidade, não sendo permitido a utilização de outro tipo de fixação.

10.6.5 Manta termica aluminizada

Deverá ser executada a instalação da subcobertura, com manta plástica revestida por película de alumínio, em todo a área do telhado, ficando de fora apenas as áreas que compreendem os beirais.

10.6 AGUAS PLUVIAIS / DRENAGEM

10.6.1 Calhas e rufos

As águas pluviais que precipitam nas coberturas serão coletadas por calhas e conduzidas por condutores até o nível do piso térreo onde será lançada sobre as calçadas.

Serão instaladas calhas, rufos, contrarufos e capas de parede em aço galvanizado conforme projeto. As calhas serão em chapas galvanizadas nº 24 e nº 26, natural sem pintura, com dimensões de especificadas em projeto.

As dimensões das calhas deverão seguir rigorosamente o que está especificado em projeto, não sendo permitida a alteração ou diminuição das dimensões especificadas.

10.6.2 Condutores verticais e horizontais

Os condutores verticais e horizontais deverão ser executados em tubo de PVC reforçado com diâmetro de 150mm assim como especificado em projeto.

10.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.7.1 Carga e transporte de Entulho

O material de entulho gerado no decorrer da obra deverá ser destinado e transportado para local adequado e apropriado para o descarte de resíduos sólidos, ficando a responsabilidade pelo correto descarte totalmente a cargo da contratada.

Qualquer penalidade que por ventura venha acontecer em relação a descarte irregular do entulho, deverá correr por conta da contratada.

10.7.2 Limpeza Final da Obra

Deverá ser feita a limpeza geral das áreas externas, deixando o ambiente externo igual ao que existia no início da obra.

PATRICK ALEXANDRE R. FERNANDES

Arquiteto e Urbanista

CAU/SC: A 135920-7